CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 52/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR JOCEVAL RODRIGUES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de Seguro Garantia por Empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou profissional autônomo, contratados para a realização de obras, projetos e serviços junto ao município de Salvador.

PARECER

Sob o aspecto legal a matéria está devidamente aprovada no CCJ, indicando não acrescentar sua aplicação custo financeiro ao Poder Executivo. Ao contrário, previne quanto à possibilidade de prejuízo ao erário, iniciativa que consideramos louvável. Por outro lado, considerando que douto Parecer da CCJ inclui na sua introdução comentário sobre matéria diversa, alheia ao PLE em comento, sugerimos a retirada do item 1º do referido Parecer na Redação Final para publicação.

PELA APROVAÇÃO, é o Parecer.

Sala das Comissões, em 05 de Junho de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator